PROJETO DE LEI Nº 16/2024
Data: 02 de agosto de 2024

Ementa: institui o Festival Gastronômico do Município de Marechal Cândido Rondon, a ser comemorado, anualmente, na segunda quinzena do mês de agosto.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso das atribuições legais e tendo por base o que preceitua o art. 157, § 1°, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam o Projeto de Lei que cria o Festival Gastronômico de Marechal Cândido Rondon, passando a vigorar com a seguinte redação:

"A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Festival Gastronômico, no Município de Marechal Cândido Rondon, a ser comemorado, anualmente, na segunda quinzena do mês de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a incluir o evento descrito no artigo anterior no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon (PR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 02 de agosto de 2024.

CLAUDIO KOHLER (CLAUDINHO)
Vereador

CRISTIANO LUIS METZNER (SUKO)
Vereador

VANDERLEI CAETANO SAUER (SOLDADO SAUER)
Vereador

ADRIANO BACKES
Vereador

CLEITON RODRIGO FREITAG (GORDINHO DO SUCO)
Vereador

PEDRO RAUBER
Vereador

RAFAEL HEINRICH
Vereador

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 16/2024
Data: 02 de agosto de 2024.

Excelentíssimos Vereadores,

Este Projeto de Lei trata sobre a instituição do Festival Gastronômico, no âmbito de Marechal Cândido Rondon, a ser comemorado, anualmente, na segunda quinzena do mês de agosto.

Esta proposta utiliza como base os trabalhos os realizados pelo Núcleo de Gastronomia de Marechal Cândido Rondon, com as empresas ligadas ao setor gastronômico do nosso município, apoiadas pela Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon – ACIMACAR e pela Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, onde durante o período do festival, cada estabelecimento prepara um prato especial em um dos dias do festival a um preço acessível, com o intuito de apresentar e fomentar a variedade gastronômica do nosso município.

A primeira edição do Festival ocorreu no ano passado (2023) durante os dias 15 e 28 de agosto, e a próxima edição será realizada entre os dias 17 à 31 de agosto de 2024.

De acordo com relatórios apresentados pela coordenadora do Núcleo de Gastronomia, Jussara Zancheta da Silva, o evento, que teve duração de catorze dias, movimentou mais de R$ 85 mil dentro das empresas participantes.

"Esse valor diz respeito apenas aos produtos que as empresas anunciaram como a oferta especial do festival, mas além disso, há adicionais como bebidas e acompanhamentos que também movimentaram o caixa das empresas e a economia do setor de forma geral", detalhou.

Ao todo, 20 empresas fizeram parte do primeiro festival, que colocaram à disposição dos clientes produtos especiais com preço máximo de R$ 29,90.

Segundo a coordenadora, a expectativa do grupo com relação aos resultados do evento foi superada, levando em consideração o envolvimento dos consumidores, o montante financeiro movimentado, bem como o resultado da divulgação do evento em meios de comunicação tradicionais e, especialmente, nas mídias sociais, que obtiveram um impressionante resultado com relação a visitas ao perfil do Instagram @festivalgastronomicomcr, alcance de contas e

impressões, tanto em Marechal Cândido Rondon bem como nos municípios vizinhos.

"Este projeto foi algo sonhado pelo Núcleo de Gastronomia e pôde se tornar realidade graças ao apoio de parceiros, patrocinadores, bem como da comunidade que abraçou este festival e aproveitou o melhor que a culinária de Marechal Cândido Rondon tem a oferecer".

Em resumo: A Movimentação Financeira no setor Gastronômico em 14 dias de Festival foi de R$ 85.000,00, com 20 Estabelecimentos estabelecimentos participantes e mais de Meio Milhão de Impressões no Instagram, proporcionando visibilidade para empresas e experiências gastronômicas incríveis para a população.

À vista do exposto, buscando reconhecer a importância econômica, promovendo o fomento e valorização das empresas deste setor, manifestamos aos demais Edis a relevância deste Projeto de Lei, pedindo o apoio e sua consequente aprovação, para que já neste próximo festival, as empresas participantes tenham o reconhecimento social devido por seu empenho e trabalho em prol dos seus comércios e da importância da variedade gastronômica de nosso município.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 02 de agosto de 2024.

CLAUDIO KOHLER
(CLAUDINHO)
Vereador

CRISTIANO LUIS METZNER
(SUKO)
Vereador

VANDERLEI CAETANO SAUER
(SOLDADO SAUER)
Vereador

ADRIANO BACKES
Vereador

CLEITON RODRIGO FREITAG
(GORDINHO DO SUCO)
Vereador

PEDRO RAUBER
Vereador

RAFAEL HEINRICH
Vereador